

AUTO DE Penhora

Aos três dia(s) do mês de Setembro

de 2020, nesta Comarca de SÃO PAULO

em 03/09/2020, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à Rua Conselheiro Balduino, 427 - Brás a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara CIVEL CENTRAL

e respectivo Cartório, nos autos de: ação de execução, proc. 109934634-2019 a requerimento de: BRADESCO SAÚDE S/A contra: TEICHIMAN CABRAL CONFECÇÕES LTDA.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a penhorar 03 prensas mecânicas de furar caderno, airo e espiral, com molde para caderno airo e para caderno espiral (FURÇÃO AIRO / FURÇÃO ESPIRAL), são elétricas, 220V, em perfeito estado, estão completas, com motor e funcionando, segundo o senhor Nilo Teichiman Cabral, chefe máquina vale aproximadamente R\$ 8.000,00.

FEITA A PENHORA, NOMEI COMO DEPOSITÁRIA FIEL DO BEM PENHORADO A SENHORA ROSA TEICHIMAN CABRAL - RG 5.374.324-6-SSP que ficou ciente da penhora realizada e que deverá zelar pelo bem e não abrir mão do mesmo sem autorização do MM. Juiz do Fato.

FEITA a penhora, INTIMES Teichiman Cabral Confecções Ltda. / ve pessoa de senhor ROSA TEICHIMAN CABRAL, a penhora realizada e que caso queira tem o prazo para se defender da penhora realizada NADA MAIS.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça Juiz O. Med

O Oficial de Justiça _____

A depositária

Rosa Teichiman Cabral